



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**EMENDA AO
MENSAGEM Nº 39 QUE MENSAGEM 039/24 - PROJETO DE LEI ANEXO
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Exmo. Sr. Presidente da Mesa Diretora
Exmos. Srs. Vereadores**

EMENTA: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA À MENSAGEM 039/2024, A DISPÕES SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Art. 1º – Conforme formulário detalhado que segue abaixo, apresento a seguinte Emenda Impositiva de Bancada à mensagem 039/2024, a qual dispõe sobre a Lei Orçamentária da Administração e Indireta para o exercício de 2025:

Projeto de Lei Nº:	Mensagem 39/2024
Emenda Orçamento Nº	014
Autoria (Vereador/a ou Bancada):	CIDADANIA
Objeto da Emenda:	<input type="checkbox"/> Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro
Resumo da Emenda	
Valor da Emenda:	R\$ 142.000,00
Local de Alocação do Recurso (Programa):	Órgão: 233 – Secretaria Municipal de Educação e Desporto
	Programa: 0106 – Qualificação das Práticas Pedagógicas
	Ação Programática: 0008 – Educação Especial



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

	Atividade: 10.367.0106.2058 – Educação Especial
Órgão:	<input checked="" type="checkbox"/> Administração Direta
	<input type="checkbox"/> Administração Indireta
Justificativa da Emenda e Descrição do Objeto	<p>O uso de Emendas Impositivas para Escolas Especiais é uma medida estratégica, alinhada a princípios legais, sociais e educacionais, contribuindo para um futuro mais inclusivo e acessível para todos.</p> <p>Escolas Especiais desempenham um papel essencial na inclusão social e no direito à educação de pessoas com deficiência. Esses recursos auxiliam na superação de barreiras de acesso e aprendizagem, promovendo uma sociedade mais equitativa.</p> <p>O aporte financeiro contribui para a melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos acessíveis, capacitação de profissionais e ampliação de serviços especializados, como terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia.</p> <p>A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) garantem o direito à educação inclusiva e especializada. Alocar recursos reforça o cumprimento dessas legislações, assegurando que o poder público atenda às necessidades específicas dessa população.</p> <p>Investir em Escolas Especiais beneficia não apenas os alunos diretamente atendidos, mas também suas famílias e a comunidade ao redor. Isso contribui para uma rede de apoio mais sólida e bem estruturada.</p> <p>Em muitas regiões, Escolas Especiais enfrentam limitações financeiras significativas, o que compromete a qualidade do ensino. Alocar emendas impositivas ajuda a equilibrar as desigualdades regionais no acesso a serviços educacionais de qualidade.</p> <p>Sem recursos adequados, muitos alunos com deficiência podem enfrentar dificuldades para permanecer na escola. O investimento fortalece a permanência escolar e o desenvolvimento integral desses estudantes.</p> <p>Isto Posto, queremos Alocar Recursos de Emenda Impositiva de Bancada para as seguintes Escola Especiais:</p> <p>CERENEPE – R\$ 32.000,00</p> <p>-CENTRO DE ATENDIMENTO DR. DANILO ROLIM DE MOURA - R\$ 35.000,00</p> <p>-ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LOUIS BRAILLE - R\$ 25.000,00</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

	<p>- ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB - R\$ 25.000,00</p> <p>- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - R\$ 25.000,00</p> <p>TOTALIZANDO: R\$ 142.000,00</p>
--	--

LOCAL DA RETIRADA DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:		Administração Direta
Unidade Orçamentária:	204	Secretaria Municipal da Fazenda
Função:	99	Reserva de Contingência
Subfunção:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Natureza da Despesa:	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência
Valor retirado:	R\$ 142.000,00	

JUSTIFICATIVA:

O uso de Emendas Impositivas para Escolas Especiais é uma medida estratégica, alinhada a princípios legais, sociais e educacionais, contribuindo para um futuro mais inclusivo e acessível para todos.

Escolas Especiais desempenham um papel essencial na inclusão social e no direito à educação de pessoas com deficiência. Esses recursos auxiliam na superação de barreiras de acesso e aprendizagem, promovendo uma sociedade mais equitativa.

O aporte financeiro contribui para a melhoria da infraestrutura, aquisição de materiais didáticos acessíveis, capacitação de profissionais e ampliação de serviços especializados, como terapia ocupacional, fonoaudiologia e psicopedagogia.

A Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) garantem o direito à educação inclusiva e especializada. Alocar recursos reforça o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

cumprimento dessas legislações, assegurando que o poder público atenda às necessidades específicas dessa população.

Investir em Escolas Especiais beneficia não apenas os alunos diretamente atendidos, mas também suas famílias e a comunidade ao redor. Isso contribui para uma rede de apoio mais sólida e bem estruturada.

Em muitas regiões, Escolas Especiais enfrentam limitações financeiras significativas, o que compromete a qualidade do ensino. Alocar emendas impositivas ajuda a equilibrar as desigualdades regionais no acesso a serviços educacionais de qualidade.

Sem recursos adequados, muitos alunos com deficiência podem enfrentar dificuldades para permanecer na escola. O investimento fortalece a permanência escolar e o desenvolvimento integral desses estudantes.

Isto Posto, queremos Alocar Recursos de Emenda Impositiva de Bancada para as seguintes Escola Especiais:

- CERENEPE – R\$ 32.000,00
- CENTRO DE ATENDIMENTO DR. DANILO ROLIM DE MOURA - R\$ 35.000,00
- ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL LOUIS BRAILLE - R\$ 25.000,00
- ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB - R\$ 25.000,00
- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - R\$ 25.000,00

TOTALIZANDO: R\$ 142.000,00

Pelotas, 11 de dezembro de 2024

**PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS
CIDADANIA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PELOTAS

RUA 15 DE NOVEMBRO, 207 - 96015-000

87.696.217/0001-66

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmpelotas.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/E3014983>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 037279 de 11/12/2024 08:16:15		 E3014983
Documento 000303 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS

CPF: 767***.***53

Assinado em: 11/12/2024 08:16:10

Hash do documento (SHA-256): af419a20906d29fba1fee65c529ae7ed398b4e450f64dd43b51d2b713bd63b8c

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.